
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA n. 001/2022

O Ministério Público do Estado de São Paulo, com fundamento no art. 3º, inciso III e nos artigos 127 e 129, da Constituição da República; no art. 27, parágrafo único, IV da Lei Complementar Federal n. 8.626/93; nos artigos 46, 47 e 97/100 da Lei Complementar Estadual n. 734/93; no art. 59 da Resolução n. 1.342-CPJ e na Resolução n. 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre a **falta de acesso a água potável e de saneamento básico da população do bairro Embura**, Distrito de Engenheiro Marsilac, extremo sul da Capital de São Paulo, bem como sobre a **necessidade de preservação ambiental** nessa região, a ser realizada no dia 12 de abril de 2022, a partir das 09:00 horas, com prazo de duração estimado em três horas, no Auditório Queiroz Filho, na Rua Riachuelo n. 115, Centro (sede do Ministério Público de São Paulo).

A audiência pública visa coletar informações e colaborar para o encontro de estratégias úteis na busca de solução de problemas enfrentados no inquérito civil n. 14.0482.0000691/2015, que tramita pela 5ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital, no qual se apura a contaminação de cursos de água e do solo por esgoto nas proximidades da APA Capivari-Monos, prejudicando a qualidade da água que alimenta a Bacia Hidrográfica do Guarapiranga e da água de poços domésticos utilizados pela comunidade, desprovida de fornecimento de água potável pela SABESP, concorrendo para a disseminação de males como diarreia, verminose e doenças de pele; ao mesmo tempo, visa discutir formas de atuação do poder público e da comunidade para prevenir danos ao Meio Ambiente.

A falta de acesso a água potável pode se caracterizar como obstáculo ao exercício de direito humano fundamental, assim como a falta de saneamento. De outro lado, o adensamento populacional em área de preservação de mananciais pode ir de encontro à legislação estabelecida para a preservação da vegetação e da qualidade dos recursos hídricos, implicando, por exemplo, desmatamentos e assoreamento de cursos de água.

Há o desafio complexo de conciliar a preservação do Meio Ambiente com a dignidade da pessoa humana e a proteção de direitos fundamentais da população do bairro Embura, como saúde e moradia adequada, o que demanda discussão pública.

A audiência contará com a seguinte dinâmica: apresentação do caso pelo Ministério Público; pronunciamento de representantes da comunidade interessada; pronunciamento da especialista Martha Ângela Marcondes, bióloga, Professora Titular e Pesquisadora da Universidade Municipal de São Caetano (USCS); pronunciamentos de representantes dos órgãos públicos e instituições e concessionária convidadas; debates, com pronunciamentos das pessoas inscritas, limitados ao tempo final do evento (12:00 horas, aproximadamente).

A audiência será aberta a qualquer pessoa, que poderá intervir oralmente, respeitada a ordem de inscrição, observado o limite temporal a ser estabelecido no evento, a depender do número de interessados em se pronunciar, e observado o limite de tempo para seu término. A inscrição será realizada mediante o preenchimento de dados pessoais (nome completo, número do documento de identificação, telefone e e-mail para contato), em lista que estará disponível na entrada do Auditório Queiroz Filho.

O encontro contará com a presença de lideranças comunitárias do Embura, e serão convidados a participar, além de setores da sociedade civil, representantes dos seguintes órgãos públicos: DO MUNICÍPIO: Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB); Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA); Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL); Secretaria Municipal de Segurança Urbana; Guarda Civil Municipal; Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC); Subprefeitura de Parelheiros/Marcilac; Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS); Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB); Conselho Tutelar de Parelheiros e Marsilac; Procuradoria-Geral do Município. DO ESTADO: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA); Secretaria de Segurança Pública, incluídos o Comando da Polícia Militar e da Polícia Civil; Secretaria de Habitação de São Paulo; Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (SDS); SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo); CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo); Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Procuradoria-Geral do Estado; Conselho Estadual de Direitos Humanos (CONDEPE); Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), bem como representantes da Câmara Municipal e da Assembleia Legislativa. ÓRGÃO FEDERAL: Inbra. CONCESSIONÁRIA: ENEL do Brasil.

A este edital será conferida publicidade, com a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em sítio eletrônico e afixação na sede da unidade do Ministério Público e as deliberações, opiniões, sugestões, críticas e/ou informações emitidas no evento, ou dele decorrentes, terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do Ministério Público do Estado de São Paulo.

São Paulo, 22 de março de 2022.

Jairo Edward De Luca
5ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital